



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 001 /2024.

Autora: Vanessa Amui de Melo

Assunto: Moção de Aplaوسos para os Fiscais de Obras e Posturas do Município de Primavera do Leste – MT.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

A Câmara Municipal de Primavera do Leste, por intermédio da vereadora abaixo-assinado, propõe à Mesa Diretora, nos termos do Regimento Interno, que seja consignado em Ata e feito constar dos Anais desta Casa de Leis, **MOÇÃO DE APLAUSOS**, com entrega de Certificado do Poder Legislativo, aos fiscais de Obras e Posturas:

Fábio Aparecido Beraldo, Nilseval Landim Dueti Silva, Edis Fernandes da Silva e Muller Ferreira dos Santos, pela desempenho na manutenção da ordem e no desenvolvimento da nossa cidade, promovendo o bem estar de todos os munícipes.



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

JUSTIFICATIVA

A vereadora supracitada apresenta esta MOÇÃO DE APLAUSO aos de Fiscal de Posturas do Município de Primavera do Leste-MT.

Este cargo foi criado no ano de 2002, por força do Decreto nº 705, de 27 de novembro de 2002, possuindo atualmente em seu quadro funcional 6 (seis) agentes de fiscalização, destes, somente 4 (quatro) exercem diretamente a função de fiscalização ostensiva, preventiva e repressiva no combate à perturbação do sossego público.

Os Fiscais de Posturas integram, de forma efetiva o quadro de servidores responsáveis pelas ações de ordenamento urbano e preservação da ordem pública, por meio de fiscalização ostensiva, preventiva e repressiva no combate à perturbação do sossego público nos períodos diurno e noturno.

O exercício da função de Fiscal de Posturas é, das mais importantes do serviço público municipal, já que exterioriza uma das formas do exercício do Poder de Polícia como “mecanismo de frenagem de que dispõe a administração pública, para deter os abusos do direito individual” em prol do direito coletivo, o qual acautela eventuais danos que poderiam advir da ação dos particulares, assegurando os interesses coletivos.

A atuação dos Fiscais de Posturas deste Município é fundamental para o êxito das ações de ordenamento urbano, voltadas à regulação de condutas e ao cumprimento de



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

dispositivos legais, possuindo caráter ostensiva, externa e variável.

As atribuições dos Fiscais de Posturas compreendem a regulação do uso dos espaços públicos, a fiscalização no exercício das atividades industriais, comerciais, de prestação de serviços ou quaisquer outras atividades de caráter permanente, temporário e informal, a higiene dos logradouros e vias públicas, o sossego público, bem como a preservação da ordem pública, exercida no âmbito do Município, como força auxiliar, quando solicitada pelas forças de segurança.

Atualmente, a principal atribuição do Fiscal de Posturas é a fiscalização ostensiva no combate à perturbação do sossego público, nos termos da legislação vigente, atuando e aplicando as penalidades e medidas administrativas cabíveis, previstas no Código de Posturas, proporcionando o sossego e o bem-estar dos munícipes, tendo como premissas a valorização do interesse público, a busca pela qualidade de vida, a proteção à saúde e o ordenamento urbano municipal.

Portanto é com respeito que reconhecemos o trabalho dos fiscais de obras e posturas, que tanto contribuem para o bem estar da nossa cidade.

Fábio Aparecido Beraldo, filho de Osvaldo Beraldo e Lourdes Lazzarini Beraldo. Natural de Roncador estado do Paraná, nascido em 1978. tem um filho o qual se chama do Pietro. Mora em Primavera do Leste desde 1983.

Formação Acadêmica: Bacharel em Ciências Contábeis pela UNIC - Universidade de Cuiabá.



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

Servidor Público do Município de Primavera do Leste-MT desde 1994. Ocupou o cargo de Contínuo de 1994 a 1999. Foi Agente Administrativo na Coordenadoria de Tributação no período de 1999 a 2007. No mesmo ano passou a ser Fiscal de Obras e Posturas. Também ocupou a função de Coordenador de Fiscalização de Tributos por 7 anos (meados de 2013 a 2016 e meados de 2017 a 2020).

Nilseval Landim Dueti Silva é filho de Ogeval Dueti Silva e Nilza Landim Costa e Silva. Natural de Rondonópolis/MT, nascido em 1963. Casado com Divina Aparecida de Oliveira e pai de 3 filhos; Mariana, Marina e Murilo.

Formação Acadêmica: Graduação em Letras pela UFMT - Universidade Federal de Mato Grosso.

Servidor Público do Município de Primavera do Leste-MT desde 2007, Ocupante do cargo de Professor de 2007 a 2008. Neste mesmo ano passou a ocupar o cargo de Fiscal de Obras e Posturas desde 2008 onde permanece na função até os dias de hoje.

Edis Fernandes da Silva é filho de Francisco Fernandes da Silva Filho e de Geralda Gomes Sobrinha. Natural de Quirinópolis estado de Goiás, nascido em 1967. Casado com Divina Ferreira da Silva e pai de Franciele Ferreira Braga Oliveira. Reside em Primavera do Leste desde o ano de 1991.

Formação Acadêmica: Bacharel em Serviço Social pela UNOPAR - Faculdade Integrada Norte do Paraná.

Servidor Público do Município de Primavera do Leste-MT desde 1993, onde ocupou ao

Handwritten signature and initials in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

função de vigia 1993 a 2011, neste mesmo ano passou a exercer a função de Fiscal de Obras e Posturas, até os dias de hoje.

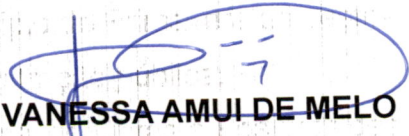
Muller Ferreira dos Santos é filho de Antonio dos Santos e de Maria José Ferreira dos Santos. Natural de Fênix no estado do Paraná, nascido no ano de 1990. Reside m Primavera do Leste desde 1995.

Formação Acadêmica: Graduação em Enfermagem e Direito pela UNIC - Universidade de Cuiabá, e Graduação em Administração Pública pela UFMT - Universidade Federal de Mato Grosso.

Servidor Público do Município de Primavera do Leste-MT desde 2005, passando por diversos órgãos da administração pública.

Ocupante do cargo de Fiscal de Obras e Posturas desde 2012.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Primavera do Leste, 09 de Fevereiro de 2024..


VANESSA AMUI DE MELO
VEREADORA - MDB